

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE FEIRA DA MATA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos 2024 para o exercício de 2025 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Feira da Mata/Bahia referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Feira da Mata –BA, em reunião realizada no dia 24 de Maio de 2023, na sala de Reuniões do CRAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 121/2002, e alteração na Lei nº 299/2012.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS alterada pela Lei 12.435 de 06 de junho 2011, que considera a política pública de Assistência Social como parte do sistema de seguridade social;

CONSIDERANDO a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO a apreciação da Proposta de Reprogramação do saldo financeiro do exercício 2024 e a decisão da plenária na reunião realizada no dia 06 de janeiro de 2025.

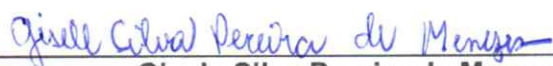
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2024, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Feira da Mata, para execução em 2025, assim distribuídos:

Nº DA CONTA	NOMECLATURA DO PISO	SALDO A REPROGRAMAR (R\$)
17409-2	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.828,17
20803-5	IGDSUAS	14.896,94
20040-9	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	11.640,42

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Feira da Mata-Ba, 07 de janeiro de 2025.



Gisele Silva Pereira de Meneses
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social